



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260323006

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE : 2.012 Promoção e Funcionamento da Cultura Local e Cult

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.05 Explosivos e munições

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
013183	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído. <i>Especificação: Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.</i>	12,0000	CAIXA	2.966,67
013191	Girandola 468 cores, baixo ruído. <i>Especificação: Girandola 468 cores, baixo ruído.</i>	20,0000	CAIXA	445,00
096453	Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído. <i>Especificação: Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.</i>	5,0000	CAIXA	2.833,33
096454	Torta festa 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído. <i>Especificação: Torta festa 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.</i>	5,0000	CAIXA	2.600,00

Tauá, 23 de Março de 2026


WALISSON SILVA GOMES
RESPONSÁVEL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102005/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0102005/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

SECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao WALISSON SILVA GOMES, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.071.013-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

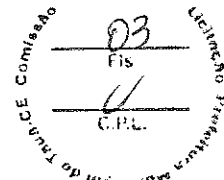
PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão : Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Responsável pela : Radir Soares da Rocha
Demanda :
E-mail : Secult_sejuvpmt@hotmail.com

1. OBJETO:

Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de fogos de artifício de baixo ruído justifica-se pela necessidade de promover apresentações pirotécnicas durante eventos culturais, festivos e comemorativos realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE. Essas apresentações contribuem para valorizar as manifestações culturais locais, fortalecer o calendário de eventos do município e proporcionar momentos de lazer, entretenimento e integração social para a população e visitantes.

A opção por fogos de baixo ruído demonstra também a preocupação da gestão pública com o bem-estar coletivo, reduzindo impactos sonoros que podem afetar pessoas idosas, crianças, pessoas com sensibilidade auditiva, bem como animais. Dessa forma, a aquisição visa garantir espetáculos visuais atrativos, aliados à responsabilidade social e ao respeito à qualidade de vida da comunidade.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Cx.	12
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Cx.	20
3	Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.	Cx.	5
4	Torta festa 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.	Cx.	5

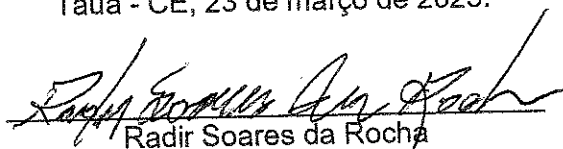
Local de Entrega/Prestação: Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Tauá – CE;

Prazo de Entrega/Execução: 5 (cinco) dias úteis, após o envio da ordem de compra.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária 0501 13 122 1007 2.012, elemento de despesas 3.3.90.30.00/3.3.90.30.05 e fonte de recursos 1500.

Tauá - CE, 23 de março de 2025.


Radir Soares da Rocha
Secretário De Cultura, Turismo e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a realização de shows pirotécnicos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá-CE, em eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos ao longo do ano.

A utilização de fogos de artifício com baixo impacto sonoro visa atender às diretrizes de inclusão e bem-estar social, considerando especialmente pessoas com transtornos sensoriais, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, crianças e animais, que são mais sensíveis a ruídos intensos. Além disso, busca-se alinhar as ações do município às boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade social.

Os shows pirotécnicos constituem importante elemento de valorização das manifestações culturais e de incentivo ao turismo local, contribuindo para o fortalecimento da economia e da identidade cultural do município. Nesse contexto, a aquisição do referido objeto permitirá a realização de eventos mais acessíveis, seguros e socialmente responsáveis, sem comprometer o caráter festivo e visual das celebrações públicas.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo inclusão, desenvolvimento cultural e fomento à atividade turística local.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Global Estimado
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Cx.	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Cx.	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
3	Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.	Cx.	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
4	Torta festeja 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.	Cx.	5	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
Valor Total					R\$ 61.500,00

Local de Entrega/Prestação: Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Tauá – CE.

Prazo de Entrega/Execução: 05(cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra.

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a necessidade do Objeto em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

☒ Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

☐ Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o pagamento, será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, destinados à realização de shows pirotécnicos em eventos de pequeno e médio porte promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e unidades vinculadas, visando à promoção da integração social, valorização cultural e incentivo ao turismo local, atendendo às necessidades da população com foco na inclusão, na redução de impactos sonoros e na garantia da segurança e do pleno desenvolvimento das atividades institucionais realizadas pela Secretaria.

9.1. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica.

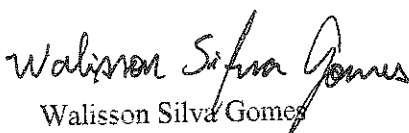
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

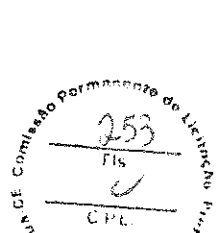
15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 23 de março de 2026.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Tauá – CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura Turismo e Lazer



Tauá/CE, 04 de abril de 2025.

À
POSSIANO SANTANA BEZERRA
Travessa B, 0010, Conjunto Gama, Icó/CE
CNPJ nº 15.400.549/0001-40

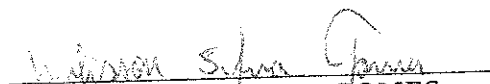
REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vimos convocar V.S.^a para retirada e assinatura do **CONTRATO Nº 27.03.001/2025-SECULT**, cujo objeto é a *Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE*, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 27.03.001/2025-SECULT.

Os documentos estão disponíveis e deverão ser assinados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do documento, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.


WALISSON SILVA GOMES

Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura Turismo e
Lazer

CIENTE EM: ____/____/____.

Assinatura eletrônica digitalmente
POSSIANO SANTANA BEZERRA
Data: 04/04/2025 08:27:00 (GMT-03:00)
Verificar em: https://www.danfe.gov.br

Nome: Possiano Santana Bezerra
CPF nº 670.478.153-68

CONTRATO Nº 27.03.001 2025-SECULT

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E LAZER, COM A EMPRESA POSSIANO SANTANA BEZERRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Isaias Setúbal d. Paixão, nº 06 – Planalto dos Colibris Tauá CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, através do Secretária de Cultura Turismo e Lazer, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). WALISSON SILVA GOMES, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **POSSIANO SANTANA BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº 15.400.549/0001-40, com endereço na Travessa B. 0010, Conjunto Gama, Icó/CE, representada por seu sócio administrador, Sr. Possiano Santana Bezerra, portador do CPF nº 670.478.153-68, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 27.03.001/2025-SECULT, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 12.343/2024, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Secretária de Cultura Turismo e Lazer, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a **Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretária de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. Médio	Vlr. Total Médio
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Cx.	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Cx.	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
3	Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.	Cx.	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
4	Torta festeja 300 tubos arcos em Z, cores variadas, baixo ruído	Cx.	5	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
Total					R\$ 61.500,00

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Secretaria de Cultura Turismo e Lazer.
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.

5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante no Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

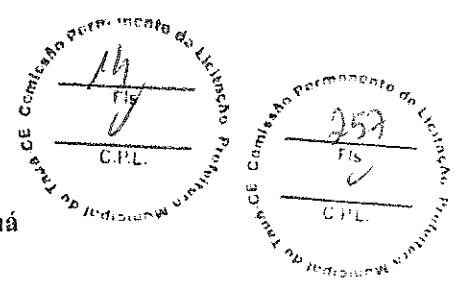
8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501 13 122 1007 2.011:
Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

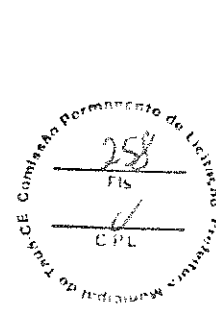
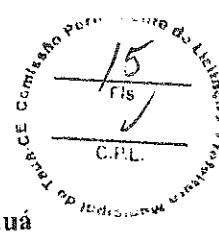
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por Geraldo Nogueira Calaça Filho representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, nomeado mediante Portaria 002/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DAS DISPOSICOES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado:

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

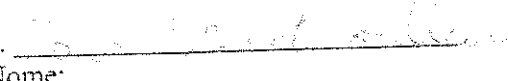
Tauá-Ce, 04 de abril de 2025.


WALISSON SILVA GOMES
Ordenador de Despesas do Secretaria de
Cultura Turismo e Lazer
CONTRATANTE


Possiano Santana Bezerra
POSSIANO SANTANA BEZERRA
CONTRATADA

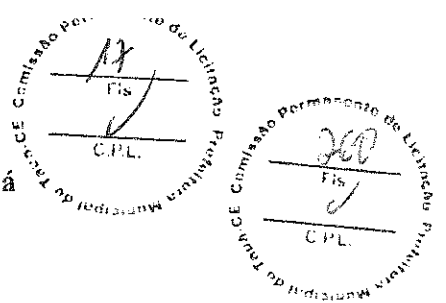
TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 2.744.512.27

2. 
Nome:
CPF: 2.744.512.27



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretária de Cultura Turismo e Lazer do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 27.03.001/2025-SECULT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 27.03.001/2025-SECULT, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura Turismo e Lazer

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 13 122 1007 2.011;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

FONTE: 1.500.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025;

CONTRATADA: POSSIANO SANTANA BEZERRA.

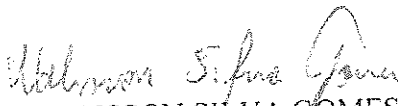
ASSINA PELA CONTRATADA: Possiano Santana Bezerra

ASSINA PELA CONTRATANTE: WALISSON SILVA GOMES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

Tauá-Ce, 04 de abril de 2025.


WALISSON SILVA GOMES

Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura Turismo e Lazer

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - EXTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.04.001/2025-SPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.04.001/2025-SPS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Proteção Social. **FAVORECIDA:** PAULO ANDRÉ ARAÚJO CARVALHO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA AV. ODILON AGUIAR, 109 - CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 03.04.001/2025-SPS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.235,80 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Proteção Social do município de Tauá, Tauá/CE, 03 de abril de 2025. ADRIANO LIMA MARINHO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social de Tauá - CE. Matrícula: 3447.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - EXTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.04.001/2025-SPS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.04.001/2025-SPS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Proteção Social. **FAVORECIDA:** Victória Lins Do Rego Maranhão. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO GARAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS, LOCALIZADO NO SETOR I P.I.V.B., NA BR 020 KM 86, LOTE Nº 24 QUADRA 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 12.02.001/2025-SPS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.054,28 (oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Proteção Social do município de Tauá, Tauá/CE, 12 de fevereiro de 2025. ADRIANO LIMA MARINHO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social de Tauá - CE. Matrícula: 3447.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - AVISOS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá/CE torna público o interesse em realizar Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, conforme determina o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços poderão encaminhar suas demandas (DFD, ETP e Mapa de Risco) à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, até o dia 17 de abril de 2025. A planilha com detalhamento dos itens está disponível na sede da referida Secretaria. Novos itens, com suas respectivas quantidades, poderão ser incluídos para posterior análise de inclusão.

Antonia Marcileide de Castro
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.03.001/2025-SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretária de Cultura Turismo e Lazer do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 27.03.001/2025-SECULT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 27.03.001/2025-SECULT, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura Turismo e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 13 122 1007 2.011; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025; **CONTRATADA:** POSSIANO SANTANA BEZERRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Possiano Santana Bezerra. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WALISSON SILVA GOMES. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de abril 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Tauá-Ce, 04 de abril de 2025. WALISSON SILVA GOMES, Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura Turismo e Lazer.

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO 11.09.002/2024-16-SUPERMATA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Município de Tauá, através da Superintendência do Meio Ambiente, torna público o Extrato do Contrato 11.09.002/2024-16-SUPERMATA resultante do Pregão Eletrônico nº 11.09.002/2024-GM. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendência do Meio Ambiente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.18.122.2020.2.103. **FONTE:** 1500. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de papel, para atender as necessidades da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá-Ce. **CONTRATADA:** ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME (LUNATEL). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.283,32 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Flávio Silva Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Elson Gomes Bezerra. Tauá-Ce, 07 de abril de 2025. José Elson Gomes Bezerra, Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente.

DOM assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/04/2025 20:23:36 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1592



MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Alto	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;		Autoridade competente
	✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;		
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.		Autoridade competente	

RISCO 02			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.		
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	☒ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução		

RESPOSTA AO RISCO	necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas.	Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	
--	---	--

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;	Autoridade competente.
	✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa

	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Tauá - CE, 23 de março de 2026.

Walisson Silva Gomes
Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Tauá - CE

Pesquisa de Preço - Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Administração CF <Administracao@caririfogos.com.br>

24 de março de 2026 às 09:14

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa cooperação, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



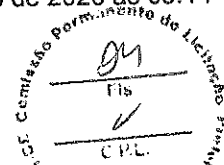
FOGOS DE ARTIFICIOS.docx
350K

Pesquisa de Preço - Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Planeta dos Fogos <emp.fogoscaruaru@gmail.com>

24 de março de 2026 às 09:14



Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa cooperação, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



FOGOS DE ARTIFICIOS.docx
350K

Pesquisa de Preço - Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Fogos Aquarela <fogosaquarela2@gmail.com>

24 de março de 2026 às 09:15

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa cooperação, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

--
Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



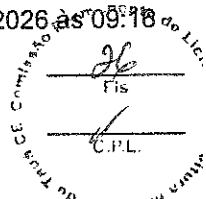
FOGOS DE ARTIFICIOS.docx
350K

Pesquisa de Preço - Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: apdesousa_eventos@hotmail.com

24 de março de 2026 às 09:18



Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa cooperação, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



FOGOS DE ARTIFICIOS.docx
350K

Pesquisa de Preço - Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Doca Sena <docasenas@gmail.com>

24 de março de 2026 às 09:19

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa cooperação, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

--

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



FOGOS DE ARTIFICIOS.docx
350K

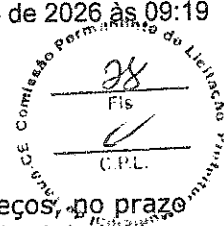
Pesquisa de Preço - Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Agamenon Variedades <agamenonvariedades@hotmail.com>

24 de março de 2026 às 09:19

Prezados,



Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, **do prazo** máximo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa cooperação, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



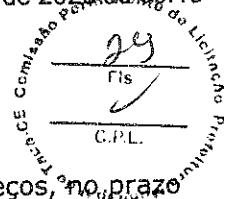
FOGOS DE ARTIFICIOS.docx
350K

Pesquisa de Preço - Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: casadefogossaojoao@gmail.com

24 de março de 2026 às 09:19



Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a vossos préstimos no sentido de fornecer cotações de preços, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a partir da data de recebimento deste e-mail, com a finalidade de compor pesquisa de mercado visando a contratação do objeto discriminado na minuta de proposta de preços encaminhados em anexo.

Ressaltamos que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto informado, inclusive, os tributos, fretes, prazo de entrega, validade da proposta, dentre outros necessários para efetivação da contratação.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail, ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura de Tauá.

Na certeza de contarmos com vossa cooperação, aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível.

--

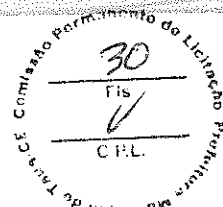
Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



FOGOS DE ARTIFICIOS.docx
350K



CARTA PROPOSTA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE
TAUÁ-CE

PROPONENTE: POSSIANO SANTANA BEZERRA-ME
CNPJ/CPF Nº: 15.400.549/0001-40
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA B Nº 10, CONJUNTO GAMA ICÓ-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído	Caixa	12	3.850,00	48.000,00
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Caixa	20	650,00	13.000,00
3	Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.	Caixa	5	3.500,00	14.000,00
4	Torta festa 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.	Caixa	5	3.000,00	15.000,00

Proposta válida por 90 dias, a partir de sua assinatura.



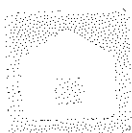
Documento assinado digitalmente
POSSIANO SANTANA BEZERRA
Data: 25/03/2025 08:25:10-0300
Verifique em <https://validar.rn.gov.br>

POSSIANO SANTANA BEZERRA
CPF: 670.478.153-68
PROPRIETÁRIO

ICÓ-CE, 25 de março de 2026.

Ata de Realização

Pesquisa de preços N° 202603240001



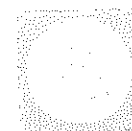
Entidade
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso
8e48ee69-b969-4fa0-a643-48312b05e4d5



Data da Finalização
30/03/2026



Responsável
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=8e48ee69-b969-4fa0-a643-48312b05e4d5

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE..

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

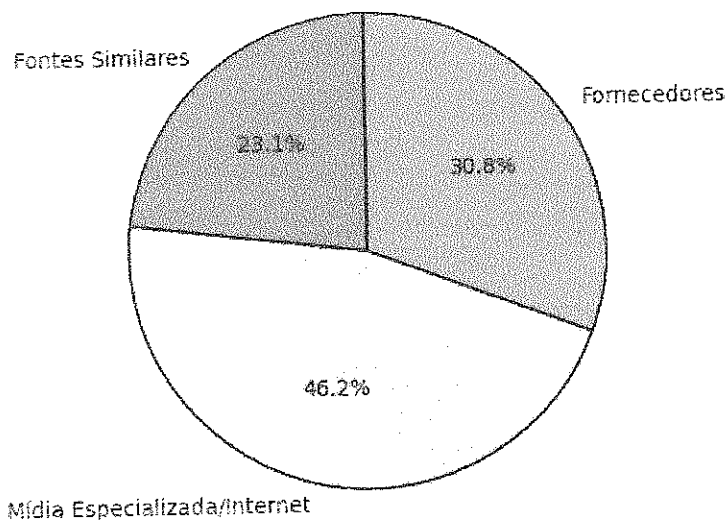
Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME n° 65/2021:

Emerson

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Artigo 5º, Inciso III: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- Artigo 5º, Inciso IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a um fornecedor especializado no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as

Emerson

datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
POSSIANO SANTANA BEZERRA	SIM	24/03/2026	25/03/2026	Em estrita observância aos princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, e no exercício de seu dever de ampliar a competitividade, a Administração realizou uma prospecção ativa de mercado. O fornecedor foi identificado a partir de consulta a bancos de dados públicos, demonstrando possuir ramo de atividade compatível com o objeto. Sua inclusão nesta pesquisa é medida essencial para assegurar uma amostragem de preços diversificada e representativa, fundamental para a correta estimativa do valor da contratação.

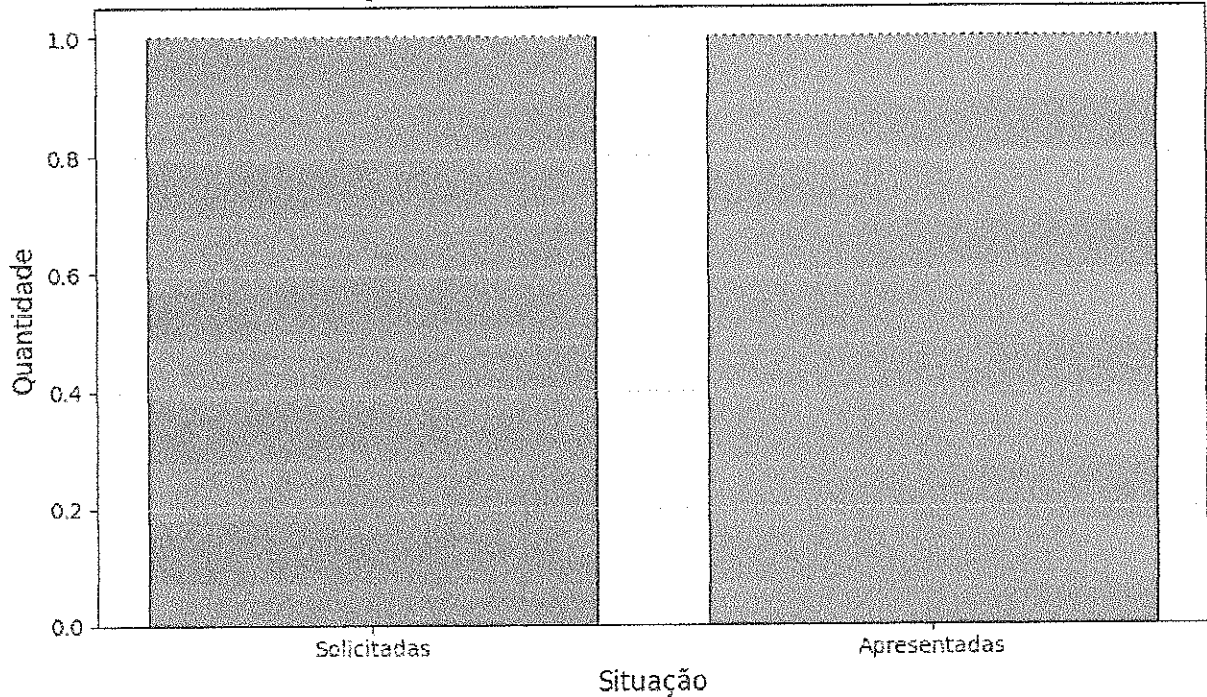
Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- A resposta da Empresa POSSIANO SANTANA BEZERRA trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.

Emerson

Pedidos de cotações aos fornecedores solicitados e apresentados



2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.

ESPECIFICAÇÃO:

Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Caixa	3	765,40	25,80%	2.201,27	3.732,07
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	https://www.extremafogos.com.br -	Internet		30/03/2026	2.550,00	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO		
https://www.extremafogos.com.br/produtos/baterias/baixo-ruído/torta-epica-pirotecnico/				Exequível		
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	---	Fornecedor		25/03/2026	3.850,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10764527		15400549000140 - POSSIANO SANTANA BEZERRA			Exequível	
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.3	Tauá - Tauá / CE	TCE-CE		06/05/2024	2.500,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
10764480		28.539.316/0001-81 - CELINA NETO DA MOTTA - ME			Exequível	

Item 2 - Girandola 468 cores, baixo ruído.

ESPECIFICAÇÃO:

Girandola 468 cores, baixo ruído.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
20,00	Caixa	4	140,12	31,49%	304,88	585,12
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.1	https://www.extremafogos.com.br -	Internet		30/03/2026	420,00	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO		
https://www.extremafogos.com.br/produtos/baterias/baixo-ruído/girandola-468-baixo-ruído-lider/				Exequível		
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.2	https://www.casatriangulina.com.br -	Internet		30/03/2026	360,00	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO		
https://www.casatriangulina.com.br/girandola-468-cor-baixo-ruído-pirotecnico-fogos?srsltid=AfmBQopLrZWUK8Wq1xLqnQZ5zR10tdQZYH53OxwiPeqoV7kE7w2cdLOC				Exequível		

PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	---	Fornecedor	25/03/2026	650,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10764528		15400549000140 - POSSIANO SANTANA BEZERRA	Exequível	
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.4	Tauá - Tauá / CE	TCE-CE	06/05/2024	350,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	
10764481		28.539.346/0001-81 - CELINA NETO DA MOTTA - ME	Exequível	

Item 3 - Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.

ESPECIFICAÇÃO:

Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.

Porta e-show 156 tubos cores em fogue e vários efeitos, com 100 metros		D. PADRÃO (R\$)		C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS				
5,00	Caixa	3	629,15	22,21%	2.204,18	3.462,48
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.1	http://www.deiciofogos.com.br-	Internet		30/03/2026	2.750,00	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO		
https://www.deiciofogos.com.br/produutos/festa-casamento/kits-pirotecnicos-prontos/torta-172-tubos-calypso-master-show-video-gratis-control-de-disparo-a-distancia/				Exequível		
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.2	---	Fornecedor		25/03/2026	3.500,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10764529		15400549000140 - POSSIANO SANTANA BEZERRA		Exequível		
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.3	Aratuba - Aratuba / CE	TCE-CE		23/12/2024	2.250,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
10764482		15151730/0001-60 - ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA ME		Exequível		

Item 4 - Torta festa 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.

ESPECIFICAÇÃO:

Torta festa 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.

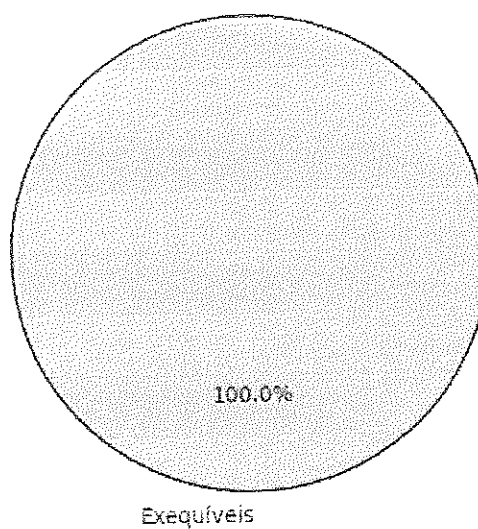
Orta restija 300 todos elementos em 2, cores variadas, 20x10x10cm.						
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5,00	Caixa	3	458,26	17,63%	2.141,74	3.058,26
PREÇO	ORGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
4.1	https://www.atacadaodosfogos.com.br -		Internet		30/03/2026	2.100,00
ENDEREÇO ELETRÔNICO					CLASSIFICAÇÃO	
https://atacadaodosfogos.com.br/produto/3723233/71981600963					Exequível	

PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.2	https://www.casadosfogos.com.br	Internet	30/03/2026	2.700,00
ENDEREÇO ELETRÔNICO				CLASSIFICAÇÃO
https://www.casadosfogos.com.br/torta-ufc-premium-139-tubos				Exequível
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.3	---	Fornecedor	25/03/2026	3.000,00
IDENTIFICAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO
10764530 15400543000140 - POSSIANO SANTANA BEZERRA				Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	12,0	Média	2.966,67	35.600,04
2 - Girandola 468 cores, baixo ruído.	20,0	Média	445,00	8.900,00
3 - Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.	5,0	Média	2.833,33	14.166,65
4 - Torta festa 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.	5,0	Média	2.600,00	13.000,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 71.666,69 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

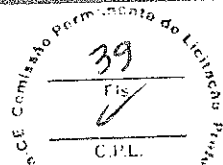
6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

Tauá, 30 de março de 2026

Emerson

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0313001/2026-GABP.

PORTARIA Nº 0313001/2026-GABP.



A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a previsão de substituição de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nos termos do art. 44 da Lei nº 791, de 30.08.1993 - RJU e o direito a concessões aos servidores de férias, licenças e afastamentos na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 44 da Lei nº 791, de 30.08.1993 - RJU, **EMERSON OLIVEIRA SOUSA**, CPF nº ***.749.453-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 32965, para, durante o **período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 17/03/2026 a 31/03/2026**, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar, em substituição, as funções da Coordenadora Geral de Compras Públicas, em razão das férias da servidora ocupante do cargo.

Art. 2º. Compete ao servidor designado de acordo com o art. 1º desta Portaria, exercer sua função em rigorosa obediência às disposições legais, e demais determinações de interesse público emanadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal e pela Secretária de Orçamento e Finanças, complementarmente.

Art. 3º. A designação que trata esta Portaria não acarretará quaisquer ônus para esta municipalidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 13 de março de 2026, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

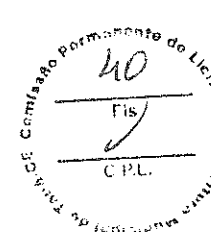
PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





TAUÁ

SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

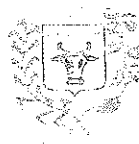
O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da necessidade de instauração de processo administrativo de licitação para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VEM** encaminhar o Termo de Referência e a Minuta de Edital e Anexos.

Os documentos detêm as informações necessárias para abertura do devido processo administrativo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

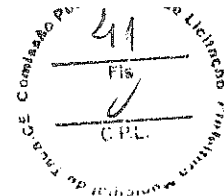
Portanto, constatado o atendimento à legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**.

Tauá - CE, 01 de abril de 2026.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER

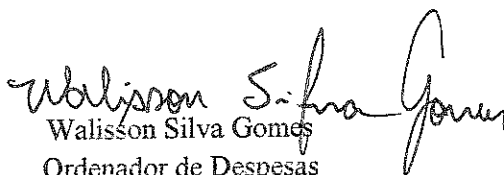


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

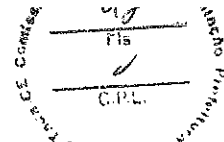
Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tauá - CE, 01 de abril de 2026.


Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá - CE quanto à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos, que tradicionalmente integram o calendário oficial do município. Os shows pirotécnicos são elementos relevantes nessas celebrações, contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento do turismo e a promoção do lazer para a população.

A opção pela aquisição de fogos de artifício de baixo ruído justifica-se pela necessidade de minimizar impactos negativos à população, especialmente crianças, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e animais, garantindo maior inclusão e bem-estar social, sem comprometer o aspecto visual dos espetáculos. Dessa forma, a contratação busca alinhar a realização de eventos públicos à responsabilidade social, promovendo segurança, acessibilidade e respeito às normas vigentes.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Global Estimado
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Cx.	12	R\$ 2.966,67	R\$ 35.600,04
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Cx.	20	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
3	Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.	Cx.	5	R\$ 2.833,33	R\$ 14.166,65
4	Torta festeja 300 tubos efeitos em Z, cores variadas, baixo ruído.	Cx.	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
Valor Total					R\$ 71.666,69

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de R\$ 71.666,69 (setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

3.1.2 O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras, em conformidade com as normas e metodologias vigentes, visando assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

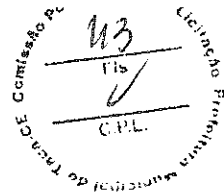
- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

2023



TAUÁ

SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Não se aplica.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, destinados à realização de shows pirotécnicos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá – CE. Considerando a realização contínua de eventos culturais, turísticos e comemorativos que integram o calendário oficial do município, a administração pública pretende viabilizar a aquisição do objeto em questão, assegurando a execução de espetáculos visuais com qualidade, segurança e menor impacto sonoro, garantindo bem-estar à população e inclusão social, especialmente de públicos sensíveis a ruídos, sem prejuízo à atratividade dos eventos.

8.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

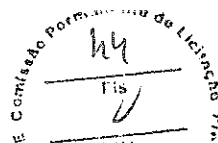
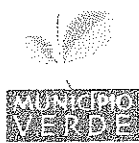
9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

mf



9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501 13 122 1007 2.012; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.05.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

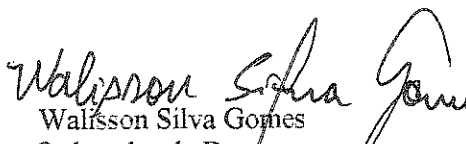
12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tauá, na Avenida Chermont Alves, nº 737, na sede urbana do município de Tauá, de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

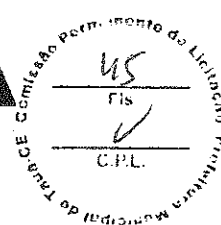
Tauá - CE, 01 de abril de 2026.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



TAUÁ

SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

FINALIDADE: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS;

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ____ de ____ de ____, às ____ h ____ min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ____ de ____ de ____, às ____ h ____ min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: ____ de ____ de ____, às ____ h ____ min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: ____ de ____ de ____, às ____ h ____ min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

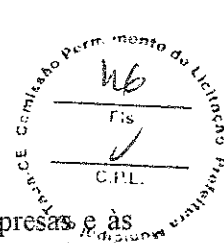
2.3. **Em caso** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a divisão dos itens está disposta no Termo de Referência.

740



TAUÁ

SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

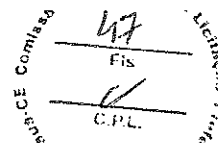
2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoas físicas ou jurídicas que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o prazo do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

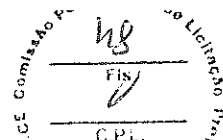
3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



TAUÁ

SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica inicial, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será indicado na plataforma, de acordo com cada item/lote.

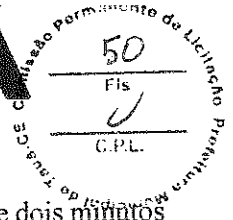
5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

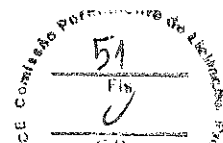
5.17.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

20



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER

5.17.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 Empresas brasileiras;

5.17.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17.6.5 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de Setembro de 2024.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 Contiver vícios insanáveis;

5.19.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

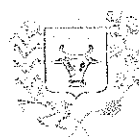
5.20.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

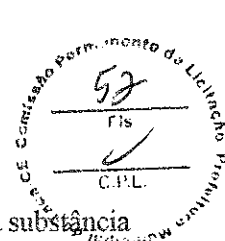
5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 Será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

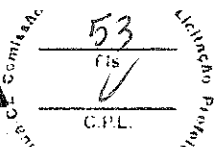
6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

40



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

- 6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- 6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

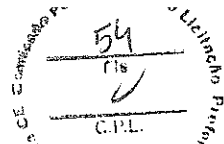
6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial



competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 14.112/2020, ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

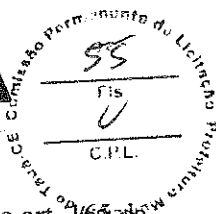
6.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS.

20



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 Fraudar a licitação

8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

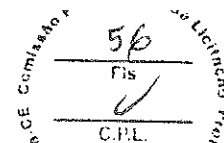
8.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

uf



8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Não se aplica.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

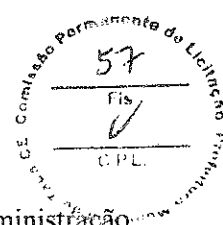
11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

11.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

11.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

11.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

11.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços Ajustada.

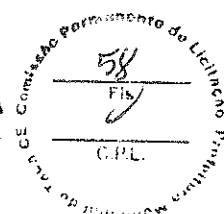
Tauá - CE, ____ de _____ de 2026.

Ordenador de Despesas

24



PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



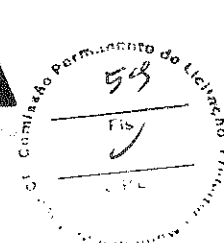
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

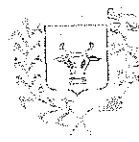
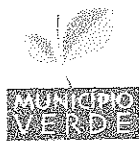
(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

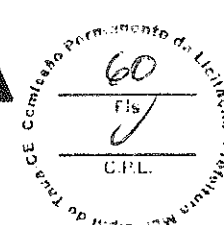
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações poderão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

up



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER,
COM A EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a) _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

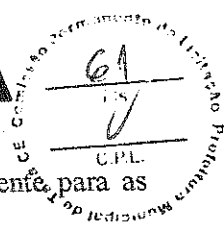
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

70



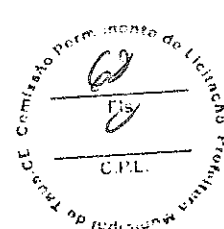
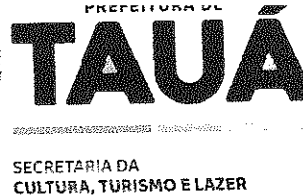
empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos para a autoridade competente, para as providências cabíveis;

- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

wp



CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

7.2- O contrato decorrente desta contratação poderá ser prorrogado, observadas as disposições dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, mantidas as condições iniciais pactuadas e observados os requisitos legais aplicáveis à prorrogação de contratos administrativos de fornecimento contínuo.

7.3- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data da proposta de preços;

11.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial do IGP-M.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

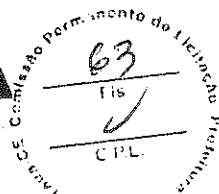
12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

mf



TAUÁ

SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

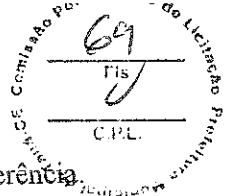
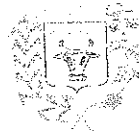
14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão,

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer | Rua Temístocles Fialho, nº 170 - Parque da Cidade - Tauá, CE
secult@taua.ce.gov.br | www.taua.ce.gov.br



entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será realizada conforme Rotina de Fiscalização Contratual pormenorizada no Termo de Referência e exercida por CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, nomeado mediante Portaria nº 01/2025-SEESPORTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSICOES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

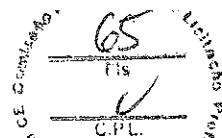
2. _____
Nome: _____
CPF: _____

nf



TAUÁ

SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento pode ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

20



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 01.04.002/2026-SECULT.

Hoje, **01 de abril de 2026**, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Tauá-CE, **AUTUO** o presente processo de licitação, tombado com o Nº **01.04.002/2026-SECULT**, no qual objetiva a *Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE*, cujas peças integrantes adiante se vê, do que para constar, eu, Thobias Batista Martins, Agente de Contratação designado Pregoeiro, subscrevo este termo.

Tauá-CE, 01 de abril de 2026.

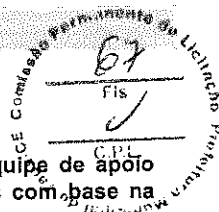
Thobias Batista Martins

Agente de Contratação.

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.



A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.926.393-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Nomear, **THOBIAS BATISTA MARTINS**, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

Art. 4º. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

- I - Magno Kelly Loliola de França;
- II - Maria Trajano da Silva;
- III - Julio Marcos Siqueira Lima.

Parágrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5º. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

Parágrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





SECRETARIA DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS



À

Procuradoria Jurídica

Assunto: Análise da Fase Preparatória.

Processo Administrativo: 01.04.002/2026-SECULT

Modalidade: Pregão Eletrônico

Senhor(a) Procurador(a),

Encaminhamos a V.Sa. o Processo Administrativo nº 01.04.002/2026-SECULT, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a *Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE*, nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Tauá-CE, 01 de abril de 2026.

Thobias Batista Martins

Agente de Contratação.



PARECER JURÍDICO Nº 08.04.003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04.002/2026-SECULT

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de análise dos aspectos jurídicos do processo administrativo em epígrafe, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, mediante licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, com fulcro no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP.

Foram apresentados DFD- Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, a autorização para abertura, a declaração de adequação orçamentária e financeira, o ato de designação do Agente de Contratação, minuta do Edital para tal propósito, instruído com especificações do objeto, além do modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no mencionado Edital.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo administrativo em tela, conforme determinado pelo Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a análise estrita aos aspectos jurídicos dos documentos apresentados.

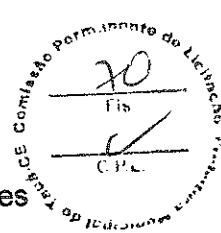
II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigne que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes juntos aos órgãos que envolvam licitações e contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Quanto a modalidade pregão na forma eletrônica, disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP, dispondo o Art. 29º da lei:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O processo administrativo deverá atender ao que determina o Art. 17º da Lei Federal 14.133/21. Além disso, o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço por lote**, devendo ser observado o que dispõe no Art. 33 e seguintes do mesmo diploma legal, vejamos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

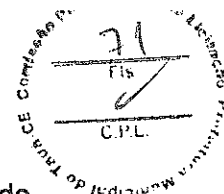
- I - menor preço;
- II - maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - técnica e preço;
- V - maior lance, no caso de leilão;
- VI - maior retorno econômico.

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



No caso em tela, busca-se a aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá-CE, principalmente na realização de eventos institucionais, culturais e comemorativos, com o intuito de minimizar impactos negativos à população, evitando assim causar transtornos as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos e animais, contribuindo para o bem-estar da população, bem como, garantindo a inclusão social. Tais serviços, salvo melhor juízo, caracterizam-se como produtos comuns.

Ademais, a referida contratação é de suma importância para realização de eventos de grande relevância no Município, em eventos turísticos e culturais, sem deixar de respeitar as diretrizes de inclusão social, sendo a base da Administração Pública alinhar as ações do Município às boas práticas de sustentabilidade, bem como, a responsabilidade social. Diante disso, a Secretaria indicada acima, realizou procedimento licitatório com objetivo de buscas proposta mais vantajosa, o que plenamente justo e louvável.

No caso, a análise jurídica proporciona ao Agente de Contratação e aos Ordenadores de Despesas a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. Até porque, sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Diante disso, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade de Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP. Desse modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Ademais, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, o que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo
Rua Isaías Setúbal da Paixão, nº 06, Planalto dos Colibris, Tauá/CE
E-mail:procuradoria@taua.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



- b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital, e demais anexos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Cabe ressaltar que, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado no caso concreto, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do



contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (grifo nosso)

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observo ainda que, a minuta do contrato deve constar as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, condições de pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, tudo conforme determina o Art. 92 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

No caso em tela, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais, entendemos que os documentos apensados nesses autos, até o presente momento, atendem aos princípios norteadores do processo de licitação, **não havendo óbice a sua viabilização, estando preenchidos ainda os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.**

Por fim, orienta-se que sejam devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

***Ex positis*, manifesta-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular**



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Procuradoria Geral



prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, sem ressalvas, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP, por verificar o atendimento ao imperativo legal, não sendo vislumbrado, até aqui, óbice legal para o seu prosseguimento.

Cumpre anotar que o "*parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa*". (Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tauá/CE, 06 de abril de 2026.

Rayanne Fernandes Gonçalves
Procurador - Chefe
Portaria Nº 0416003/2025-GABP
OAB/CE nº 49.643

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416001/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

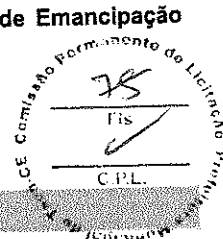
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, DANILO OLIVEIRA CARACAS, portador do CPF nº ***.949.903-**, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Simbologia AGD-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Segurança Cidadã.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416002/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21 de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2771/2023 de 30/05/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOSÉ GONÇALVES LIMA, portador do CPF nº ***. 196.863 -**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO Simbologia ASJ-4, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

PORTARIA Nº 0416003/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, RAYANNE FERNANDES GONÇALVES, portador do CPF nº ***. 559.463 -**, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTE E AFINS, Simbologia ASJ-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 16 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

DOM assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 16/04/2025 18:34:26 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1600





Tauá-CE, 06 de abril de 2026.

À

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

Processo Administrativo: 01.04.002/2026-SECULT.

Assunto: Parecer Jurídico / Análise da Fase Preparatória.

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Encaminhamos a V.Sa. o Parecer Jurídico que versa sobre a análise e aprovação da Fase Preparatória do Pregão Eletrônico, consignado no **Processo Administrativo nº 01.04.002/2026-SECULT**, no qual objetiva o *Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.*

Ao ser autorizada a publicação do Edital, este será tombado sob nº **06.04.001/2026-SECULT**. Devendo a Autorização ser remetida ao Setor de Licitações dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, no qual deverá ser informada a data cujo certame deverá ser realizado, para que o edital e seus anexos sejam cadastrados nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>.

Salientamos que o referido Edital de Licitação deverá ser publicado em observância ao art. 55 da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

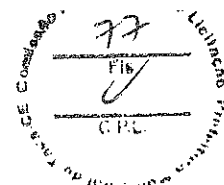
Ainda de acordo com a Lei 14.133/2021:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS



Diante do exposto, informamos as datas e horários disponíveis para realização do certame:

Opção 01:

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 07 de abril de 2026, às 17h00min;
- **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 17 de abril de 2026, às 07h30min;
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 17 de abril de 2026, às 08h00min;
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 17 de abril de 2026, às 08h30min;

Opção 02:

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 07 de abril de 2026, às 17h00min;
- **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 20 de abril de 2026, às 07h30min;
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 20 de abril de 2026, às 08h00min;
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 20 de abril de 2026, às 08h30min;

Atenciosamente,

Thobias Batista Martins
Agente de Contratação
Pregoeiro.